



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 965, de 15 de abril de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, 01 (um) professor e 01 (um) Auxiliar de Serviços Complementares.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Professor e 01 (um) auxiliar de serviços complementares para atuarem na Secretaria de Município da Criança, do Idoso e da Cidadania.

Art. 2º- Referidas contratações terão validade até 31 de dezembro de 1998.

Art. 3º- Os vencimentos a serem pagos serão os correspondentes aos respectivos padrões de contratação, sendo um (01) Professor M1 no valor de R\$ 142,53 e um (01) Auxiliar de Serviços Complementares com Padrão 1, no salário correspondente.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

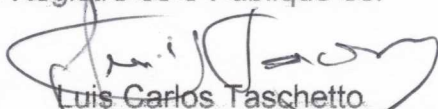
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (15) quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito (1998).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No mural do Município

15, 04, 98

